

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34735D49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1265, DE 01 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1265, DE 01 DE MAIO DE 2026.

“Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora KENIA OLIVIERA DE JESUS”.

O(a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **KENIA OLIVIERA DE JESUS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, matrícula nº 16362, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% (**quinze por cento**) incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **01 dia do mês de maio de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC1FE2AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANCLERLÂNDIA-GO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.”

PORTARIA Nº 111/2026, DE 27 MAIO DE 2026.

“Autoriza a implementação de adicional de tempo de serviço previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sanclerlândia-GO ao servidor que especifica.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO, através da Instrução Normativa nº 017/23, art. 2º, inciso XI, deve ser informado qualquer vantagem incorporada aos proventos, com a indicação da fundamentação legal, **CONSIDERANDO** que o Estatuto do Município, Lei 496/1990, de 18 de abril de 1990, em seu artigo 197, dispõe o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, em um período de cinco em cinco anos de efetivo exercício,

CONSIDERANDO ainda, o poder da autotutela junto à Administração Pública, ao qual permite que possa rever seus atos e saná-los quando necessário,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o Adicional de Quinquênio referente ao QUINTO adicional de tempo de serviço (quinquênio) ao servidor municipal Sr. **JOAQUIM DE ANDRADE FILHO**, inscrito no CPF sob nº 604.923.171-00, lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) sob o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:EB90323C

PODER EXECUTIVO

“ENCAMINHA SERVIDOR AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.”

PORTARIA Nº 110/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Encaminha servidor ao Fundo Municipal de Previdência Social para fins de implementação de aposentadoria por incapacidade permanente, em cumprimento à determinação judicial.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **CONSIDERANDO** o Acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 5290677-12.2024.8.09.0140, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que reconheceu o direito do servidor Joaquim de Andrade Filho à aposentadoria por incapacidade permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o servidor **JOAQUIM DE ANDRADE FILHO**, servidor público municipal, ao Fundo Municipal de Previdência Social de Sanclerlândia – GO, para adoção das providências administrativas necessárias à implementação do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, em cumprimento à determinação judicial constante nos autos da Apelação Cível nº 5290677-12.2024.8.09.0140.

Art. 2º O Fundo Municipal de Previdência Social deverá proceder à análise, implantação e demais atos administrativos pertinentes ao benefício previdenciário, observando os termos da decisão judicial e a legislação previdenciária aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:03450B39

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 37/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 37/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 37/2026**, cujo

objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) PARQUES INFANTIS, A SEREM INSTALADOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, PROPORCIONANDO ESPAÇOS ADEQUADOS DE LAZER, RECREAÇÃO E CONVIVÊNCIA PARA A POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO INFANTIL. às 09:00h no

dia 17/06/2026 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruna Ingrid Barbosa da Silva

Código Identificador:E7AE2982

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORE**

MUNICÍPIO DE APORE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2026

MUNICÍPIO DE APORE

Av Joao Nunes 331 - Centro, Apore, Goiás

10.884.360/0001-57

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APORE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, II, e suas alterações posteriores, conforme o artigo 71, Inciso IV, **RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO DO LOTE: 01 - ÚNICO**, realizado na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BOIADEIRA, SITUADA EM APORE/GO, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540830012, PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-083964/2025**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Portaria nº 010/2026. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

TULSA CONSTRUTORA TDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.496.619/0001-53, estabelecida na RUA 14, Nº: 185, SETOR OESTE, QUADRA R15 LOTE 09, CEP: 74.125-160, GOIÂNIA - GO, vencedora do Lote 01 – único, da Concorrência Eletrônica Nº002/2026, de valor total de RS 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), Processo Administrativo Nº318/2026.

ITEM	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Valor total
91318	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,500	2.287,31
91319	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1.680,000	26.836,95
91320	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.230,000	31.304,43
91321	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	5.600,000	16.975,36
91322	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	1.120,000	166.224,22
91323	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1.120,000	17.897,40
91324	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.880,000	13.913,08
91325	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.620,000	12.090,37
91326	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M2	5.600,000	37.492,35
91327	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	201,600	312,15
91328	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020.	TXKM	1.478,400	886,63
91329	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	5.600,000	13.983,30
91330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	75,600	117,06
91331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	554,400	332,48
91332	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	168,000	292.770,06
91333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	12.096,000	16.486,86
91334	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	88.704,000	45.459,78
91335	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	800,000	62.344,77
91336	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	800,000	34.125,19
91337	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	432,000	14.428,36
91338	PLACA DE ENDEREÇO	UN	24,000	4.538,07
91339	PLACA CONJUNTO PARE E PEDESTRE	UN	24,000	5.878,48
91340	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,000	33.315,34
	VALOR TOTAL			850.000,00

MURILO DE MORAES CARVALHO

Município de Apore

Publicado por:

Yago Martins da Silva

Código Identificador:2694F1B1